

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 491, DE 08 DE JULHO DE 2024**

## **CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso "I", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015,

### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** Promoção vertical aos servidores estáveis abaixo relacionados, que obtiveram Nota Global de Desempenho (NGD) igual ou superior a 70 (setenta), conforme a Avaliação de Desempenho, a partir de julho de 2024:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>REFERÊNCIA ANTERIOR</b>	<b>REFERÊNCIA ATUAL</b>
ELIANE ULRICH ZANG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II – 05	II – 06
DOUGLAS DA SILVA FETZNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I – 06	I – 07
FABIANE DAHMER	RECEPCIONISTA	I – 08	I – 09
LEANDRO JOSÉ RUHOFF	PEDREIRO	II – 08	II – 09
MARCELO JACÓ KERN	OPERADOR DE MÁQUINAS	II – 06	II – 07
MARCIO JOSÉ DAMKE	MOTORISTA	II – 15	II – 16
PAULO SERGIO GRAEF	MOTORISTA	II – 13	II – 14
RENATO ANTONIO GHELLERE	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	I – 12	I – 13

**Parágrafo Único:** Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para os servidores que discordarem da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE JULHO DE 2024.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal